



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer Final

COM(2011)815

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO – Análise Anual do Crescimento
para 2012



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO – Análise Anual do Crescimento para 2012 [COM(2011)815].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou Parecer, que se anexa ao presente Parecer Final, dele fazendo parte integrante.

A Comissão de Assuntos Europeus, na sua reunião de 28 de fevereiro de 2012, deliberou subscrever as Partes I e II do Parecer aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública,

Palácio de S. Bento, 29 de fevereiro de 2012

O Vice-Presidente da Comissão


(João Serpa Oliva)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ANEXO

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer

COM (2011) 815

Comunicação da Comissão

**Autor: Deputado João
Galamba**

Análise Anual do Crescimento para 2012

ÍNDICE

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

- A- Em geral**
- B- Implicações para Portugal**
- C- Análise e pronúncia sobre questões de substância da iniciativa**
- D- Princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade**

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão – Análise Anual do Crescimento 2012 [COM(2011)815] foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública e à Comissão de Economia e Obras Públicas, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

Em 16 de dezembro de 2011, a suprarreferida proposta foi distribuída na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, tendo sido nomeado relator o Deputado João Galamba, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A- Em geral

A Análise Anual do Crescimento dá início ao Semestre Europeu para o ano de 2012 da governação económica, e é a base a partir da qual se irão definir, no Conselho Europeu do próximo mês de março, as prioridades de ação a nível nacional e a nível da União Europeia (UE) ao longo dos próximos doze meses, que deverão, em seguida, orientar as decisões económicas e orçamentais de âmbito nacional, à luz das recomendações específicas dirigidas pela UE a cada Estado-Membro e, se for caso disso, dos compromissos assumidos no âmbito do Pacto Euro Mais.

Deste modo, aquando da análise individual que irá efetuar sobre cada Estado-Membro, a Comissão Europeia apresentará uma avaliação aprofundada da aplicação, por parte dos Estados-Membros, das recomendações específicas que lhes foram endereçadas em 2011 e dos compromissos assumidos no âmbito do Pacto Euro Mais, bem como da revisão anual dos Programas de Estabilidade e Crescimento e Planos Nacionais de Reforma que os Estados-Membros deverão remeter às instituições europeias até final de abril de 2012.

A conclusão dos trabalhos da Comissão será, posteriormente, adotada pelo Conselho Europeu de junho de 2012 e, em julho, remetidas aos Estados-Membros, com vista à sua integração nas propostas de orçamento para o ano seguinte, concluindo assim o processo do Semestre Europeu e iniciando o Semestre Nacional.

Na presente iniciativa, é desde logo realçada, pela Comissão Europeia, a necessidade de concretização do primeiro pacote de governação económica, em vigor desde dezembro de 2011, defendendo que, de modo a combater o desfazamento temporal entre a tomada de decisões (na UE) e a sua implementação (pelos Estados-Membros), “o próximo Semestre Europeu deve pautar-se por um sentido de urgência, devendo as orientações fornecidas a nível da UE ser aplicadas de forma rápida e tangível pelos Estados-Membros”.

A Comissão Europeia realça, para 2012, cinco prioridades de ação:

1^a Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada favorável ao crescimento

- *Respeito pelos princípios orçamentais por partes dos países sob assistência financeira e reforço dos esforços de consolidação por parte dos Estados-Membros com défices excessivos ou elevados. Manutenção de sustentabilidade orçamental de médio prazo dos restantes países.*
- *Promoção de uma evolução da despesa pública “abaixo da taxa de crescimento tendencial do PIB a médio prazo”, conferindo prioridade à promoção do crescimento (nomeadamente em educação, investigação, inovação e energia) e da reforma e modernização dos sistemas de pensões.*
- *Melhoria da componente das receitas na consolidação orçamental, através de uma maior eficácia, eficiência e equidade, mas também da possibilidade de aumento de impostos, transferência da sua incidência de modo a desonerar o fator trabalho e implementação de novas fontes de receitas fiscais.*

2^a Restabelecer as práticas normais em termos de concessão de crédito à economia

- *Reforço, se necessário, dos fundos próprios dos bancos sistémicos.*
- *Maior acesso do setor bancário ao financiamento a prazo, através da aplicação de medidas temporárias para limitar o impacto da reforma do sector bancário no crédito à economia real.*
- *Criação de um regime específico adaptado aos mercados em crescimento das PME e revisão das regras prudenciais de modo a que não penalizem indevidamente os empréstimos às PME, a par da colaboração com o Banco Europeu de Investimento, quanto à concessão de empréstimos às PME.*

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- *Desenvolvimento de um novo regime europeu de capital de risco que permita aos fundos de capital de risco da UE comercializar os seus produtos e mobilizar capitais a nível pan-europeu em todo o mercado único.*
- *Conclusão da regulamentação dos mercados financeiros e da sua supervisão.*

3ª Promover o crescimento e a competitividade no presente e no futuro

- *Alavancagem, pelos Estados-Membros, das alavancas do crescimento, nomeadamente ao nível de reformas nos serviços, nas indústrias de rede, no sector público, de eficácia energética e redução dos resíduos, bem como de melhoria do quadro envolvente e da competitividade das empresas.*
- *Criação do mercado único digital da UE, concretização do mercado interno dos serviços e potenciação do mercado externo.*
- *Reprogramação e maior utilização dos fundos disponíveis, a par do aumento das taxas de co-financiamento para os países sob assistência financeira.*

4ª Combater o desemprego e as consequências sociais da crise

- *Mobilizar o trabalho em favor do crescimento, através da revisão dos mecanismos de fixação dos salários, promoção da mobilidade, combate à saída antecipada do mercado de trabalho e promoção do empreendedorismo.*
- *Apoio ao emprego, sobretudo nos jovens, apostando na formação profissional nos sistemas de ensino superior e na obtenção de experiência profissional, com vista à sua integração no mercado de trabalho.*
- *Proteção dos mais vulneráveis, nomeadamente pela eficácia dos sistemas de segurança social e dos estabilizadores automáticos, promoção de estratégias inclusivas e de ativação, bem como o fornecimento de serviços essenciais.*

5ª Modernizar a administração pública

- *Minimização dos encargos administrativos e da regulamentação excessiva, bem como do tempo de constituição de uma empresa.*

B- Implicações para Portugal

No caso de Portugal, a recomendação efetuada pela Comissão Europeia em 2011 consistiu em aplicar os compromissos existentes, subscritos no quadro do programa de assistência financeira da UE/FMI, atualmente em vigor, e cujas obrigações se sobrepõem às disposições e instrumentos do Semestre Europeu.

C- Análise e pronúncia sobre questões de substância da iniciativa

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Em virtude da evolução negativa da crise europeia, a análise da presente iniciativa suscita as seguintes questões:

- *Impacto da atual estratégia de consolidação orçamental na confiança na economia europeia.*

A estratégia de consolidação orçamental que tem sido seguida na UE e que o Pacto Orçamental (Fiscal Compact) reforça tem como objetivo melhorar a confiança na economia europeia. Contudo, o último relatório Fiscal Monitor do FMI refere, por exemplo, que "um maior aperto orçamental durante uma queda da economia pode exacerbar, em vez de aliviar, as tensões dos mercados através do seu impacto negativo no crescimento". Sem prejuízo de uma análise diferenciada que atenda às especificidades e capacidades financeiras de cada Estado-Membro, o agravamento da situação económica na UE e uma possível degradação da confiança da generalidade dos agentes económicos poderão conduzir à necessidade de se proceder a uma reavaliação do ritmo da atual trajetória de redução do agregado dos défices e dívidas públicas na UE;

- *Impacto do atual processo de desalavancagem do sector financeiro no volume de concessão de crédito à economia real.*

As medidas de reforço da estabilidade do sector bancário são necessárias para garantir a solidez financeira, embora possam ter um impacto negativo no volume de concessão de crédito à economia real, sobretudo às PME. As recentes medidas de cedência de liquidez por parte do Banco Central Europeu (BCE), nomeadamente a flexibilização das garantias e os empréstimos a 3 anos com financiamento ilimitado a 1% (LTRO) visam, precisamente, aliviar as condições de financiamento do sector bancário; só o tempo permitirá aferir se tal se traduzirá num aumento do crédito concedido à economia;

- *Impacto das reformas microeconómicas do mercado de trabalho na política de combate ao desemprego.*

A estratégia de desalavancagem em curso – nas famílias, nas empresas, nos bancos e no sector público – tem como cenário mais provável a contração da procura interna na UE. Nestas condições, a inversão do crescimento do desemprego no espaço europeu terá maiores probabilidades de ocorrer se for compensada por um aumento das exportações (para fora da União). Porém, face à dimensão relativa da economia europeia, parece difícil que as exportações, por si só, compensem os efeitos negativos da queda da procura interna;

- Tendo em conta que as perspetivas de crescimento têm sido objeto de revisões em baixa, é positiva a mobilização de fundos estruturais não utilizados como forma de

estimular a atividade e o emprego, embora a reduzida percentagem do montante desses fundos face ao PIB da UE possa colocar em causa a desejável eficácia desta opção.

D- Princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade

Tratando-se de uma Comunicação da Comissão e, portanto, constituindo-se como uma iniciativa não legislativa, não cumpre a análise referente ao cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O relator reserva a sua opinião para debate.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública conclui o seguinte:

1. A presente iniciativa é a base a partir da qual se irão definir, no Conselho da Primavera do próximo mês de março, as prioridades de ação a nível nacional e a nível da UE ao longo dos próximos doze meses, que deverão em seguida orientar as decisões económicas e orçamentais de âmbito nacional, à luz das recomendações, específicas dirigidas pela UE a cada país. Importa, pois, que a Assembleia da República se pronuncie junto das instituições europeias em tempo útil.
2. Em virtude da evolução negativa da crise europeia, a análise da presente iniciativa suscita diversas questões, anteriormente explanadas.
3. Não cumpre analisar o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, pelo facto de não ser uma iniciativa legislativa;
4. Sem prejuízo do acompanhamento da implementação do Semestre Europeu, e eventual escrutínio de iniciativas supervenientes, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

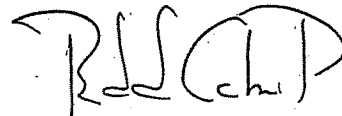
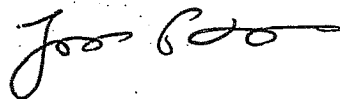
o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos, em particular quanto ao disposto no ponto 1 das presentes Conclusões.

Palácio de S. Bento, 22 de fevereiro de 2012.

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(João Galamba)



(Eduardo Cabrita)

